

1ª RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 02 – EBSEH/NACIONAL – ÁREA MÉDICA

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 5.11.1, **ONDE SE LÊ:**

5.11.1 O(A) candidato(a) negro(a) com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, via Formulário Eletrônico de Inscrição, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no **Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a) acessar com o seu login o link de “**Procedimento de Heteroidentificação**” disponível no site da Fundação Getúlio Vargas;
- b) anexar a **imagem colorida do documento de identidade** (frente e verso);
- c) anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- d) anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- e) anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou preto(a) ou pardo(a)**”.

LEIA-SE:

5.11.1 O(A) candidato(a) negro(a) com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, **via link que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>**, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no **Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a) acessar com o seu login o link de “**Procedimento de Heteroidentificação**” disponível no site da Fundação Getúlio Vargas;
- b) anexar a **imagem colorida do documento de identidade** (frente e verso);
- c) anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- d) anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- e) anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou preto(a) ou pardo(a)**”.

2. Exclui-se o subitem 10.2.2.1.

3. No Anexo I, retifica-se o período de cadastro e upload dos Títulos para 15/04/2025 – 16/04/2025.

4. No Anexo VII – Conteúdos Programáticos, **ONDE SE LÊ:**

LEGISLAÇÃO EBSEH:

1) Lei Federal no 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2) Decreto no 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3) Regimento Interno da Ebserh (Aprovado na 155ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de março de 2023). 4) Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 2ª Edição (2020). 5) Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024). 6) Regulamento de Pessoal da Ebserh. 7) Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizada em 17/01/2023).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

(...) 17) Portaria no 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 18) Portaria no 2.836, de 1o de dezembro de 2011 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). (...)

Grupo 12 – MEDICINA DO TRABALHO

(...) 10. Perícias Médicas Judiciais: (...)

Grupo 23 – PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

(...) 5. Normas de funcionamento para laboratórios clínicos: RDC n 30, de 24 de julho de 2015 que altera a Resolução–RDC n.o 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. (...)

LEIA-SE:

LEGISLAÇÃO EBSEH:

1) Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2) Regimento Interno da Ebserh (**Aprovado na 188ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de outubro de 2024**). 3) Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 2ª Edição (2020). 4) Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024). 5) Regulamento de Pessoal da Ebserh. 6) Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizada em 17/01/2023).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

(...) 17) Portaria no 992, de 13 de maio de 2009, **do Ministério da Saúde** – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 18) Portaria no 2.836, de 1o de dezembro de 2011, **do Ministério da Saúde** – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). (...) **27) Código de Ética Médica.**

Grupo 12 – MEDICINA DO TRABALHO

(...) 10. Perícias Médicas: (...)

Grupo 23 – PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

(...) 5. Normas de funcionamento para laboratórios clínicos: **RDC n.º 786, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências.**

5. O Anexo IX – Termo de Solicitação de Final de Fila (somente para vagas efetivas) passa a vigorar conforme abaixo:

Eu, _____, CPF _____ nº _____
_____ aprovado(a) conforme o Resultado Final – EBSEH – ÁREA _____, no
Concurso Público nº _____ XX/202X para o Cargo de _____
_____, e convocado(a)
pelo **Edital de Convocação Nº _____, de _____ de _____ de _____ do Concurso Público Nº XXX/202X**
– **EBSEH**, venho de acordo com o previsto no Edital Normativo nº _____
EBSEH – ÁREA _____, de _____ DE _____ DE 202X, solicitar “Final de Fila”, ou seja, o meu
deslocamento para o último lugar da lista de classificados(as) na lista (informar se ampla ou cotista – de acordo
com o edital de convocação), mediante a assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila, podendo ser
convocado(a) mais uma vez, **ou não**, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

Declaro estar ciente de que esta solicitação de final de fila é irretratável e irrevogável após o recebimento pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh